



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711-3140 – E-mail: dti@ifs.edu.br

DELIBERAÇÃO Nº 04/2019/CGTIC/IFS

Prorroga o período de vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do IFS interstício 2014-2019.

A PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com a Portaria IFS nº 1.039 de 28/04/2014, e considerando a Resolução nº 17/2017/CS/IFS, Guia de Comitê de TI do SISP v.2.0, seção 5. Plano de Comunicações do Comitê de TI, Memorando Eletrônico nº 13/2019/AEX-DTI/REI, e ainda, considerando a 3ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor de TI, ocorrida em 27/09/2019,

RESOLVE:

I – PRORROGAR o período de vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS, interstício 2014-2019, até o mês de julho de 2020.

II - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Aracaju, 14 de outubro de 2019.

Ruth Sales Gama de Andrade
Presidente do CGTIC/IFS